ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes Fls. 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.979 DE 19 DE Dezembro DE 2018.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na forma desta lei.

Sanciono Em 19/12/18 ROGÉRIO RIENTE Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para atender as seguintes despesas:

01.	Poder Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.122	Administração Geral	
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa	
01.01.01.122.0002.2058	Gestão e Controle de Pessoal	
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas -	R$ 34.000,00

Total..... R$ 34,000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - Orçamento Câmara Municipal de Mendes, a saber:

01.	Poder Legislativo
01.01	Câmara Municipal
01.01.01	Legislativa
01.01.01.122	Administração Geral
01.01.01.122.0002	Administração Legislativa
01.01.01.122.0002.2059	Ações Administrativas da Câmara
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 34.000,00

TotalR$ 34.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes/RJ, em 19 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal